

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº46/2026 – CONAT/1ª CÂMARA

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº 18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Outrossim, lembramos que estabelece o Art. 2º da Portaria CONAT nº 004, de 8 de junho de 2022, que as comunicações e intimações eletrônicas serão enviadas à Caixa Postal dos sujeitos passivos no DT-e, ficando facultada a estes outorgarem procuração eletrônica a seu representante legal, para que tenha acesso às mensagens, na forma estabelecida no artigo 3º da Lei nº 16.737/2018. Caso tenha interesse em realizar Sustentação Oral por videoconferência ou presencial, o sujeito passivo ou representante legal poderá encaminhar o pedido, com antecedência mínima de 48 horas antes do julgamento, pelo Portal de Serviços da Sefaz, através do link SAC: <https://portalservicos.sefaz.ce.gov.br/servico-geral+servico-de-atendimento-ao-cidadao-sac+64adca7b48c5b8191406b1d9> selecionando a categoria desejada. Na solicitação, informar Nome, e-mail e telefone (whatsapp) para contato do responsável pela sustentação oral”. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Fortaleza – Ce, 23 de março de 2026.

Caroline Brito de Lima Azevedo
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº46/2026 – CONAT/1ª CÂMARA

INTERESSADO	CNPJ/CGF/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.491.546-8	202321567	28/04/2026	08:30	1ª CÂMARA
EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.491.546-8	202321566	28/04/2026	08:30	1ª CÂMARA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2026 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza – Ce, 23 de março de 2026.

Caroline Brito de Lima Azevedo
SECRETARIA-GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2026 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S A	06.430325-0	202321320	PROCEDENTE	355.857,92
EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S A	06.471093-9	202321262	PROCEDENTE	112.977,01
UNICA COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	06.191461-4	202425601	PROCEDENTE	103.263,45
UNICA COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	06.191461-4	202425602	PROCEDENTE	108.104,43

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2024 (SACC 1308507 - PRÉ RESERVA 1438728)

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:04.367.730/0001-86; V – ENDEREÇO: Rua Luis Gama, 280, LJ A, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº19001.030218/2026-54; art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Edital do pregão eletrônico nº20230034; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº007/2024**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.331.607,52 (nove milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 007/2024 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/04/2026 à 01/04/2027. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 007/2024 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 23/03/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Victor Simão Bedê, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2024 (SACC 1321120 - PRÉ RESERVA 1437233)

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.367.730/0001-86; V – ENDEREÇO: Rua Luis Gama, 280, LJ A, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 033/2024; nos termos que constam no Processo Administrativo nº 19001.060563/2026-12; nas normas dos arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 dos empregados em empresas de asseio e conservação e terceirização de mão de obra (CE 000025/2026); VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº033/2024**, em decorrência do ajuste do salário-base, cesta básica, vale-alimentação e plano de saúde, conforme o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 da categoria profissional dos empregados em empresas de asseio e conservação e terceirização de mão de obra (CE 000025/2026), produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 375.892, 28 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos); X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XI - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 18/03/2026; XII - SIGNATÁRIOS: Roberta de Alencar Pita, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Victor Simão Bedê, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº35, de 20 de março de 2026.**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE REFRIGERANTES, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE: